

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI - P.A.I
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2022
TERMO DE FOMENTO 909751/2021

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATANTE, ATRAVÉS DO PROJETO VIDA EM MOVIMENTO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/01/2022 a 23/01/2022.
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 26/01/2022
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rh@institutocasadopai.org.br
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Rezende
E-MAIL: rh@institutocasadopai.org.br
TELEFONE: (21)21 98227-4604

1 – PREÂMBULO

Associação Casa do Pai, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de junho de 2007, com sede administrativa na Rua Jonas Costa Pereira, 19 Quadra V Lote 19, Centro, Itaguaí, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.913297/0001-98, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/2022- modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. Apresente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis são para Coordenador de Núcleo, Assessoria de Comunicação e Editor de fotos e vídeos para atender o projeto VIDA EM MOVIMENTO, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na Area	1 (uma) para o Município de Quatis	R\$ 2.200,00	30 horas
Assessoria de Comunicação	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	R\$ 3.000,00	20 horas
Editor de fotos e vídeos	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	R\$ 1.000,00	20 horas

3- DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto VIDA EM MOVIMENTO, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento das metas do Termo de Fomento 909751/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

Anteriormente já havia sido aberto edital para as vagas informadas no item 2, no entanto após a publicação dos resultados, os aprovados enviaram cartas de desistência informando que por motivos de saúde, no caso do cargo de Coordenador de Núcleo do

Município de Quatis, e por excesso trabalho com outros clientes, no caso dos cargos de Assessoria de Comunicação e Editor de Fotos e Vídeos, seria necessário a desistência. Sendo assim, foi preciso a abertura deste novo chamamento, a fim de cumprir o termo de fomento em questão.

Diante destes fatos e buscando não atrasar o processo de execução, o presente edital terá duração de apenas 05 dias.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – **Coordenador de Núcleo (para o município de Quatis)** - Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais no núcleo do Município de Quatis, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.2– **Assessoria de Comunicação** – Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais.

5.3 – **Editor** – Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

6.2 - **Assessoria de Comunicação** – Coordenar e alinhar a comunicação das redes sociais dos 9 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites.

6.3 - **Editor** – Edição de fotos, vídeos dos 9 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

7.2. Para o cargo de Assessoria de comunicação e Editor:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

8 - Especificação dos Serviços

8.1 – O Coordenador de Núcleo será contratado por RPA e precisa morar próximo a localidade que será coordenada por ele. Carga horária de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para a localidade: Quatis.

8.2 – Assessor de Comunicação - será contratado por PJ e terá sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.3 – Editor - será contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@institutocasadopai.org.br

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 23 de Janeiro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 26 de Janeiro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. www.institutocasadopai.org.br

9.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

10.1 – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 909751/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania.

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto VIDA EM MOVIMENTO, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2022

Guilherme Correia G. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI